



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa jornalística visando às publicações legais e obrigatórias da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, **conforme necessidade**, tais como comunicados, avisos, resumos de editais ou outras matérias, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

1.2 O Contrato **vigorará por 12 (doze) meses**, contados da **publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente**, respeitada a **vigência máxima decenal**, a critério da Administração e no interesse das partes, mediante **Termo Aditivo**, nos termos dos **arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.

#### 1.3 Especificação Técnica e Quantidades:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                    | Unid.   | Unid. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 01   | - Publicação de Avisos, Resumo de editais e outras matérias em Jornal de Grande circulação diária, de segunda a domingo, impresso e digital, em todo o Estado do Rio de Janeiro; | cm /col | 1500  |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de continuidade de publicações **legais e obrigatórias**, de matérias diversas em Jornal de Grande circulação visando atender ao Princípio da publicidade, justifica-se a contratação de empresa jornalística para publicações e obrigatórias da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.





### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de publicação de avisos, extratos de Edital de Licitação e outros atos oficiais da Câmara Municipal do Rio de Janeiro em Jornal de grande circulação diária, de segunda a domingo, no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao Art. 54 da Lei Federal 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Preço:**

Os serviços serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada, devendo englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, taxas, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **4.2 Garantia:**

A empresa contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção do que não estiver em conformidade.

A empresa deverá republicar, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias que, por sua culpa, saírem com incorreções ou falhas de impressão.

#### **4.3 Subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. As matérias a serem publicadas serão enviadas pelo Setor Gestor da Contratante, até as 16 horas, por meio eletrônico. As publicações deverão ser veiculadas na edição do dia útil seguinte à solicitação, ou data a ser definida no e-mail.





- 5.2. A Contratada deverá confirmar, via e-mail, o recebimento da solicitação de publicação.
- 5.3. Os serviços serão prestados de forma remota, sendo que o comprovante de publicação (página completa) deverá ser enviado eletronicamente à Contratante, no prazo máximo de 24 horas após a publicação.
- 5.4. O conteúdo enviado até as 16hs deverá ser obrigatoriamente publicado, na edição do jornal do dia útil seguinte, ou na data informada pela Contratante;
- 5.5. É de responsabilidade exclusiva da Contratada, todas as despesas relativas à publicação, incluindo taxas, encargos, custos administrativos, confecção e envio dos comprovantes e exemplares. Para fins de comprovação, deverão ser encaminhados junto à Nota Fiscal;
- 5.6. Priorizar o atendimento das publicações desta CMRJ, quando solicitado;
- 5.7. Informar com antecedência, qualquer ocorrência de fato que possa ensejar atraso na publicação do material, justificando os motivos desta circunstância e o prazo no qual será possível concluir a sua responsabilidade;
- 5.9. Republicar sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias que por culpa da Contratada, saírem com incorreções ou falhas de impressão;

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CMRJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para





apresentação de plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao servidor (a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante;

6.7. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## **7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da NFF referente ao mês dos serviços prestados, mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor do Contrato e mais 1 (um) Servidor nos documentos hábeis de cobrança.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada.

## **8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES**

8.1 A contratação deverá ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, considerando o MENOR PREÇO proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Administração, atendendo a Lei de Licitações nº 14.133/2021 e atendimento às cláusulas de habilitação constantes neste Termo de Referência.

8.2 A Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar declaração de que é auditada pelo Instituto Verificador de Comunicação (IVC Brasil) para demonstrar e comprovar a veracidade da abrangência de circulação no Estado do RJ.





8.3 O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista.

#### **(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima, posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo IV)

(A.8) Declaração de responsabilidade civil e administrativa – (Anexo II)

(A.9) Declaração de inexistência de nepotismo – Anexo III





(A.10) Declaração formal, na forma do Anexo VIII deste Edital, de que atende às disposições do art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

### **(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA**

(B.1) Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1. Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a 1. Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Ativo.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam às seguintes exigências:





(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 da mesma Lei, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar os índices acima exigidos, conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição da Comarca da Capital (conforme provimento 55/2023 CGJ do TJRJ), e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais





os Cartórios ou Offícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII).

### **(C) – HABILITAÇÃO FISCAL**

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial





Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa municipal ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA**

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo V, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.





(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VI.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa é de R\$ R\$ 48.345,00 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais), conforme mapa de pesquisa de preços elaborado pelo setor competente.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está devidamente adequada ao orçamento da CMRJ para o exercício financeiro correspondente. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CMRJ e será atendida pela dotação abaixo, a ser confirmada pelo órgão responsável desta CMRJ posteriormente.

- A. Gestão: Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
- B. Fonte de Recursos: 1500.100
- C. Programa de Trabalho: 2001.01.031.003.2033
- D. Elemento de Despesa: 33.90.39.08

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Publicar, na data e no formato informado pelo Contratante, a matéria remetida.
- b) Executar fielmente o objeto contratado;
- c) Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por falhas na execução do contrato;
- d) Zelar pela execução dos serviços, apresentando qualidade e perfeição;
- e) Priorizar o atendimento das publicações desta CMRJ, quando solicitado;
- f) Informar com antecedência, a ocorrência de fato que possa ensejar atraso na publicação do material, justificando os motivos desta circunstância e o prazo no qual será possível concluir a obrigação;





g) Assumir toda e qualquer responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e pelas obrigações sociais e decorrentes de acidente de trabalho originadas da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Responsabilizar-se pelo pagamento do serviço prestado;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;
- c) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência;
- d) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada por meio do responsável do Contrato;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, fixando prazo para corrigir quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2026

**ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA**

Diretor-Geral de Administração  
Matrícula 31/818.076-2





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**AGENTE PÚBLICO**  
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO**

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO REF. ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS PRATICADOS EM**  
**RELAÇÃO A MENORES**

(em papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_[*órgão ou entidade licitante*] Ref. Licitação  
nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_[*denominação/razão social*  
*da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei  
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63,**  
**IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**  
**ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

*[denominação/razão social da sociedade empresarial]*

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_.

*[endereço da sociedade empresarial]*

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)





**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA ME/EPP - RECEITA BRUTA ANUAL**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_. [endereço da sociedade empresarial] Declaro que não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, tendo como referência o ano-calendário de realização da licitação.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://e.camara.rj.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003100340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA** em **25/02/2026 16:31**

Checksum: **22E12F866C3F41B78588F2403546E2AC9D4922CD9B2B482EF83F5EA3B6F6C9E3**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Comissão de Licitação**

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

09 – Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado

01 – Modalidade da Licitação  
**Dispensa Eletrônica**

02 – Nº da Licitação  
**2/2026**

03 – Nº da Folha  
**1**

04 – Nome do Órgão

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

05 – Endereço

**RUA ÁLVARO ALVIM, 14 – CENTRO – RJ**

10 –  
Cód.  
Banco

11 – Cód. Agência

12 – Nº da Conta  
Corrente

06 – Data da realização da Licitação

**Dia 04/03/2026 às 08:00 h.**

07 – Prazo de Execução:

**12 meses**

08 – Local da Execução do Serviço:

**Diretoria Geral de Administração**

13 – Declaramos inteira submissão aos termos desta proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data Assinatura

14 – Item

15 – Descrição do Serviço:

16 – VALOR MAX.  
ESTIMADO  
UNITÁRIO (R\$)

17 – Unidade

18 – Quantidade

19 – Valor Unitário (R\$)

20 – Valor Total (R\$)

21 – Obs.

**1** Publicação de Avisos, Resumos de editais e outras matérias em Jornal de Grande circulação diária, de segunda a domingo, impresso e digital, em todo o Estado do Rio de Janeiro.  
(EXCLUSIVO ME/EPP)  
Valor Unitário por Extenso:

**32,23**

**UNIDADE**

**1.500**